

Republicado por necessidade de retificação.

LEI Nº 4.169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.463/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na quantia de R\$ 64.439,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 64.439,22

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração